

cursos financeiros para o exercício de 2010. Valor Total: R\$ 536.343,52, Valor de Contrapartida: R\$ 53.983,15, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso : R\$ 482.360,37, Crédito Orçamentário: PTRES: 6487, Fonte Recurso: 0176038204, ND: 333041, Num Empenho: 2010NE900340. Crédito Orçamentário: PTRES: 6487, Fonte Recurso: 0176038204, ND: 443041, Num Empenho: 2010NE900341. Crédito Orçamentário: PTRES: 6485, Fonte Recurso: 0176038204, ND: 333041, Num Empenho: 2010NE900338. Crédito Orçamentário: PTRES: 6485, Fonte Recurso: 0176038204, ND: 443041, Num Empenho: 2010NE900339. Crédito Orçamentário: PTRES: 6489, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 333041, Num Empenho: 2010NE900342. Vigência: 26/05/2006 a 31/12/2011. Data de Assinatura: 24/11/2010. Signatários: Concedente : CARLO ROBERTO SIMI, CPF nº 330.130.557-15, Conveniente : JOAO CESAR DOTTO, CPF nº 064.511.048-50, Executor : JOAO CESAR DOTTO, CPF nº 064.511.048-50.

(SICONV - 26/11/2010)

AVISOS DE CANCELAMENTO

Processo nº: 46958.000950/2009-72
Ente Executor: Prefeitura Municipal de Caieiras/SP
Plano de Implementação do PROJovem TRABALHADOR - JUVENTUDE CIDADÃ

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria MTE nº 991, de 27 de novembro de 2008, resolve:

Cancelar o Plano de Implementação do PROJovem TRABALHADOR - JUVENTUDE CIDADÃ, Processo MTE nº 46958.000950/2009-72, firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE, e a Prefeitura Municipal de Caieiras/SP, objetivando a execução do Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã para qualificação sócio-profissional e inserção de jovens no mundo do trabalho, publicado no D.O.U. de 23/12/2009, Seção 3, Página nº 228. Fund. Legal: Item V, Art. 44, Capítulo XII, da Portaria Ministerial MTE nº 991/2008.

Brasília, 19 de novembro de 2010.

Processo nº: 46958.000963/2009-41
Ente Executor: Prefeitura Municipal de Santa Maria/RS
Plano de Implementação do PROJovem TRABALHADOR - JUVENTUDE CIDADÃ

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria MTE nº 991, de 27 de novembro de 2008, resolve:

Cancelar o Plano de Implementação do PROJovem TRABALHADOR - JUVENTUDE CIDADÃ, Processo MTE nº 46958.000963/2009-41, firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE, e a Prefeitura Municipal de Santa Maria/RS, objetivando a execução do Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã para qualificação sócio-profissional e inserção de jovens no mundo do trabalho, publicado no D.O.U. de 28/12/2009, Seção 3, Página nº 98. Fund. Legal: Item V, Art. 44, Capítulo XII, da Portaria Ministerial MTE nº 991/2008.

Processo nº: 46958.001150/2009-79
Ente Executor: Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/MG
Plano de Implementação do PROJovem TRABALHADOR - JUVENTUDE CIDADÃ

O SECRETÁRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria MTE nº 991, de 27 de novembro de 2008, resolve:

Cancelar o Plano de Implementação do PROJovem TRABALHADOR - JUVENTUDE CIDADÃ, Processo MTE nº 46958.001150/2009-79, firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE, e a Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/MG, objetivando a execução do Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã para qualificação sócio-profissional e inserção de jovens no mundo do trabalho, publicado no D.O.U. de 28/12/2009, Seção 3, Página nº 98. Fund. Legal: Item V, Art. 44, Capítulo XII, da Portaria Ministerial MTE nº 991/2008.

Brasília, 20 de novembro de 2010.

CARLO SIMI

SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

ESPÉCIE: Prorrogação do Convênio nº 004/2005/SENAES/BNB, celebrado entre Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio da Secretaria Nacional de Economia Solidária - SENAES e a BANCO NORDESTE DO BRASIL - BNB OBJETO: Prorrogar, de Ofício, o prazo de vigência do Convênio, de 27 de novembro de 2010 para 05 de outubro de 2012. Data de Assinatura: 25.11.2010. PROCESSO: 47975.001861/2005-74

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO MTE/SENAES Nº 0002/2010 AO CONVÊNIO14/2007 PROCESSO Nº 47975.001616/2007-29, publicada no Diário Oficial da União Nº 03 Seção 3, página nº 159 de 26 de novembro de 2010, onde se lê: Assinatura se lê " 25 de novembro de 2012, leia-se "25 de dezembro de 2012"

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010112900164

Ministério do Turismo

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Apostilamento Ao Convênio nº 722089/2009. CONCEDE-NTE: Ministério do Turismo - CNPJ: 05.457.283/0002-08. CONVENIENTE: Secretaria do Turismo - SETUR/CE - CNPJ: 00.671.077/0001-93, com a intervenção do Estado do Ceará/CE. PROCESSO: 72031.006194/2009-47. OBJETO: Prorrogar "de ofício" o prazo de vigência para 20/03/2011, de acordo com o disposto no art. 30, inciso VI, da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008 e Termo de Convênio; Cláusula das Obrigações dos Partícipes. SIGNATÁRIO: LUIZ EDUARDO P. BARRETO FILHO, Ministro de Estado do Turismo.

EDITAL Nº 5, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010 LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DE PROVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, na Portaria nº 450, de 6 de novembro de 2002, e na Portaria nº 7º 227, de 12 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de maio de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que autoriza a realização do concurso, torna público os horários e locais de realização das provas do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Ministério do Turismo, conforme segue:

1. Ficam convocados todos os candidatos inscritos no presente concurso público para a realização das provas objetivas, conforme locais, datas e horários indicados nos itens 2 e 3 a seguir:

2. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

2.1. Data da Prova: 5 de dezembro de 2010. Horário de abertura dos portões: 7 (sete) horas. Horário de fechamento dos portões e início da prova: 8 (oito) horas; "Horário oficial de Brasília". Duração da prova: 4 (quatro) horas.

2.2. Local de realização da prova: Águas Claras: Faculdade Anhanguera de Brasília, QS 01, Rua 212, Lotes 11/13/15. Taguatinga: Centro de Ensino Médio EIT - CEM EIT, QNB 01, Área Especial 01.

3. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

3. Data da Prova: 5 de dezembro de 2010. Horário de abertura dos portões: 13 (treze) horas. Horário de fechamento dos portões e início da prova: 14 (quatorze) horas; "Horário oficial de Brasília". Duração da prova: 4 (quatro) horas.

3.2. Local de realização da prova: Águas Claras: Centro Universitário Unieuro - Unidade Águas Claras, Av. Castanheiras, Lote 3700, Universidade Católica de Brasília - UCB, QS 07, Lote 01, EPCT. Asa Norte: Centro Universitário Unieuro - Unidade Asa Norte, SGAN 916 Conj. D; Instituto de Educação Superior de Brasília - IESB - Asa Norte, SGAN 609, Módulo D, L2 Norte; Faculdade Fortium, SRTVN 701, Conj. P, Ed. Brasília Radio Center; UNICEUB - Centro Universitário de Brasília, SEPN 707/907, W5 norte; Colégio Marista João Paulo II, SGAN 702, Bloco B; INEI Asa Norte, SGAN 606, Módulo A, L2 Norte; Centro de Ensino Fundamental 07 de Brasília, SGAN 912, Módulos A e B; Colégio Sagrado Coração de Maria, SGAN 702, Bloco C, Centro Educacional Gismo, SGAN 907, Módulo A, Área Especial. Asa Sul: Instituto de Educação Superior de Brasília - IESB - Asa Sul, SGAS 613/614, Lote 97 e 98, L2 Sul; Escola Franciscana Nossa Senhora de Fátima, SGAS 906, Bloco F, W5 Sul; Centro de Ensino Fundamental Polivalente, SGAS 913, Modulo 57/58, W5 Sul; UNEB - União Educacional de Brasília, SGAS 910, Conj. D, Bloco A; CESAS - Centro de Estudos Supletivos da Asa Sul, SGAS 602, Projeção D, L2 Sul; Fundação Universa Asa Sul, SGAS 609, Conj. E, L2 Sul; IESPLAN - Faculdades Planalto, SEPS 708/907, Lote B, W5 Sul; Colégio Imaculada Conceição, SGAS 606, Conj. F, L2 Sul; Colégio Marista (Maristinha), SGAS 609, Módulo A, L2 Sul; Centro Universitário Unieuro - Unidade Asa Sul, Av. das Nações, Trecho 0, Conj. 5; Fortium, SGAS 909, Módulo 29; Centro de Ensino Médio Elefante Branco - CEMEB, SGAS 908, Conj. A, W5 sul; Centro Educacional CASEB, SGAS 909, Lotes 27 / 28; Faculdade Evangélica de Brasília, SGAS 910, Conj. E, Bloco C; UDF Centro Universitário - 704/904, SEPS 704/904, Conj. A, Lotes A/B/C; UDF Centro Universitário - 903, SGAS 903, Conj. D. Ceilândia: Centro de Ensino Fundamental 20 de Ceilândia - CEF 20, EQNM 8/10, Área Especial, Ceilândia Norte; Centro de Ensino Médio 02 de Ceilândia - CEM 02, QNM 14, Área Especial, Ceilândia Norte; Centro de Ensino Fundamental 16 de Ceilândia - CEF 16, EQNM 22/24, Área Especial, Ceilândia Norte; Centro de Ensino Fundamental Profª Maria do Rosário, EQNM 21/23, Área Especial, Via Oeste, Ceilândia Norte; Centro de Ensino Fundamental 10 de Ceilândia - CEF 10, EQNM 23/25, Área Especial, Ceilândia Norte; FACEB, QNM 30 Módulos H/I/J, Região Administrativa IX, Ceilândia Norte. Gama: Colégio Vitória, AE 07, Setor Central; Escola Classe 01 do Gama - EC 01, Entre Quadra 18/21, AE Praça 2, Setor Leste; Centro Educacional 07 do Gama - CED 07, Entre Quadra 15/17, Praça 1, Lote 3, Setor Central; Escola Classe 09 do Gama - EC 09, Quadra 3, Área Especial, Setor Sul; Centro de Ensino Fundamental 15 do Gama - CEF 15, Entre Quadra 5/11, Área Especial, Setor Sul; Centro de Ensino Fundamental 02 do Gama - CEF 02, Entre Quadra 4/10, Área Especial E, Setor Sul; Centro de Ensino Fundamental 08 do Gama - CEF 08, Quadra 2, Área Especial, Setor Sul; Colégio Objetivo do Gama, AE 02, Q 02, Setor Leste;

Faculdade JK - Unidade Gama, AE, Lotes 18/22, Setor Central; Escola Classe 16 do Gama - EC 16, Quadra 6, Área Especial, Setor Sul; Centro de Ensino Fundamental 04 do Gama - CEF 04, Entre Quadra 29/33, Área Especial 3, Setor Leste; Escola Classe 18 do Gama - EC 18, Quadra 5, Conj. D, Área Especial, Setor Sul; Centro de Ensino Fundamental 11 do Gama - CEF 11, Quadra 1, Área Especial, Setor Sul; Faculdade Fortium, AE 34, Setor Central/Leste; Guarã I: Faculdades Integradas Unicesp, QE 11 Área Especial C/D; Centro Educacional 02 do Guarã (GG) - CED 2, QE 7, Área Especial F, Conj. M; Centro de Ensino Fundamental 01 do Guarã - CEF 1, QE 04, Área Especial J, Guarã II; Centro Educacional 03 do Guarã (Centrão) - CED 3, EQ 17/19, Área Especial B; Faculdade Projeção Guarã (P7), Área Especial 10, Lote C, Parte B; Centro de Ensino Fundamental 08 do Guarã - CEF 8, EQ 13/15, Área Especial B. Recanto das Emas: Faculdades Integradas Unicesp, Av. Buritis, Quadra 201, Lote 1. Samambaia: Centro de Ensino Médio 304 de Samambaia - CEM 304, QR 304, Conj. 04, Lote 1; Escola Classe 604 de Samambaia, QR 604, Área Especial; Escola Classe 410 de Samambaia, QN 410, Área Especial 1. Sobradinho: ESPAM, Quadra 4, Área Reservada 1; Centro de Ensino Fundamental 05 de Sobradinho - CEF 5, Quadra 10, Rua 4, Área Especial 4/5; Centro de Ensino Fundamental 04 de Sobradinho - CEF 4, Quadra 15, Área Especial 2. TAGUATINGA: FACITEC - Faculdade de Ciências Sociais e Tecnológicas, CSG 9, Lotes 11/12 e 15/16; Faculdade Jesus Maria José - FAJESU, QNG 46, Área Especial 08; Faculdade Projeção Taguatinga (P1), Setor C Norte, Área Especial 5/6, Sandu Norte; Faculdade Projeção Taguatinga (P2), CNB 14, Lotes 7/8/9; Faculdade Projeção Taguatinga (P4 e P8), QNB 15, Área Especial 05; Faculdades Integradas Unicesp, Setor D Sul, lote 1, Pistão Sul; Colégio Santa Terezinha, QNJ 17, Lotes 1/5; Faculdade Evangélica, Área Especial 4, Setor J norte, Anexo 1; Colégio Isaac Newton, Setor D Sul, Área especial 04, Taguatinga Sul.

4. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.universa.org.br> e retirar o seu Comprovante de Inscrição com a indicação do seu local de prova.

5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8. Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, em data e/ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

9. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será afixado no mural de avisos da Fundação Universa e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>, no primeiro dia útil seguinte ao da aplicação da prova objetiva.

10. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva disporá de até 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial preliminar, conforme o modelo correspondente de formulário, que será disponibilizado no momento de divulgação do gabarito oficial preliminar.

11. O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado, com reconhecimento de firma, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterrupto, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no SGAN 609, Módulo A, Asa Norte, Brasília/DF.

11.1. O candidato poderá, ainda, enviar o recurso via SE-DEX, para a Fundação Universa - Concurso Público Ministério do Turismo, Caixa Postal 2641, CEP 70275-970, Brasília/DF, desde que postado dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a conta r do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial preliminar.

12. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial da União e na Internet, no endereço eletrônico <http://www.universa.org.br>.

LUIZ EDUARDO P. BARRETO FILHO

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE APOSTILAMENTOS

Espécie: Apostilamento ao Convênio nº 361/2007. CONCEDE-NTE: Ministério do Turismo - CNPJ: 05.457.283/0002-08. CONVENIENTE: Associação Brasileira das Empresas de Turismo de Aventura - ABETA - CNPJ: 07.462.804/0001-51. PROCESSO: 72000.002767/2007-69. OBJETO: Prorrogar "de ofício" o prazo de vigência para 11/09/2011, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da STN/MF; e no art. 30, inciso VI, da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, e Termo de Convênio; Cláusula das Obrigações dos Partícipes. SIGNATÁRIO: MÁRIO AUGUSTO LOPES MOYSES, Secretário-Executivo do Ministério do Turismo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.